

Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei Complementar nº 128
de 26 de maio de 2008.

Concede revisão sobre os valores dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e das Autarquias Municipais, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo,
FAÇO SABER que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo** autorizado a conceder revisão de 2,0759 % (dois vírgula zero setecentos e cinquenta e nove milésimos) por cento, sobre os valores dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e das Autarquias Municipais - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis e do HMC - Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, nos termos da Lei Complementar nº 125, de 22 de abril de 2008, a contar de 1º de maio de 2008.

Art. 2º – As **Tabelas I, II e III**, da Lei Complementar nº 013, de 22 de setembro de 1993 (com posteriores alterações), e as **Tabelas nº 01, 02 e 03**, da Lei Municipal nº 2333, de 30.12.2004, com posteriores alterações, passam a vigorar com a redação constante dos **Anexos 01, 02, 03 e 04** desta Lei Complementar.

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do **Poder Executivo**, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de maio de 2008.

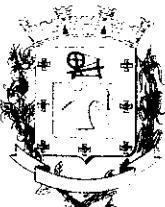
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 26 de maio de 2008, 60 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria Administrativa do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de maio de 2008.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração

continua



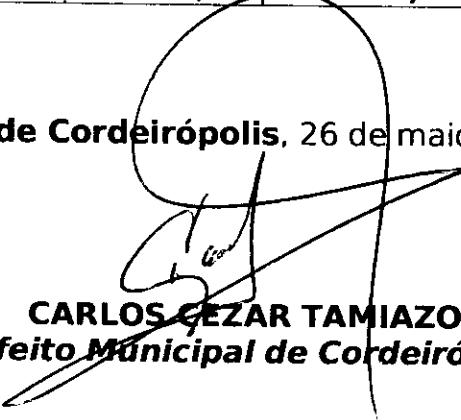
Anexo 03

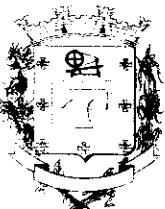
TABELA III - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E AUTÁRQUIAS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$), a contar de 1º de maio de 2008.

GRAU REF	I	II	III	IV	V
08	1.211,51	1.269,54	1.327,57	1.385,53	1.443,62
07	1.024,88	1.158,72	1.211,46	1.264,28	1.316,96
06	1.000,50	1.060,09	1.095,49	1.142,94	1.190,41
05	868,62	909,49	950,40	991,26	1.032,09
04	789,47	826,44	863,34	900,26	937,22
03	710,21	743,35	776,46	809,31	842,33
02	631,20	660,24	689,29	718,26	747,30
01	578,47	604,82	631,20	657,56	684,02

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 26 de maio de 2008.


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



ANEXO 04

ANEXO I

DOCENTES

TABELA Nº 01 – QM (PEB I)

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$), a contar de 1º de maio de 2008.

NÍVEL	CLASSE	I	II	III	IV	V
05	1.923,65	2.016,91	2.110,89	2.204,52	2.298,14	
04	1.753,41	1.838,51	1.923,65	2.008,75	2.093,87	
03	1.598,66	1.676,02	1.753,40	1.830,79	1.908,17	
02	1.524,96	1.598,65	1.672,34	1.746,04	1.819,72	
01	1.332,71	1.396,78	1.460,87	1.524,96	1.589,04	

TABELA Nº 02 – QM (PEB II)

NÍVEL	CLASSE	I	II	III	IV	V
05	2.017,26	2.115,56	2.213,88	2.312,20	2.410,50	
04	1.838,51	1.927,88	2.017,26	2.106,63	2.196,00	
03	1.676,02	1.757,27	1.838,52	1.919,77	2.001,01	
02	1.598,65	1.676,02	1.753,40	1.830,79	1.908,17	

SUPORTE PEDAGÓGICO

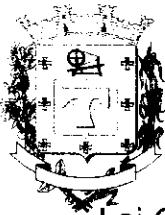
TABELA Nº 03 – SUPERVISOR DE ENSINO - QSP

NÍVEL	CLASSE	I	II	III	IV	V
05	2.564,08	2.689,74	2.815,38	2.941,04	3.107,55	
04	2.335,61	2.449,86	2.564,07	2.678,30	2.792,53	
03	2.127,92	2.231,76	2.335,61	2.427,35	2.543,31	
02	2.029,02	2.127,91	2.226,81	2.325,72	2.424,61	

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis | 26 de maio de 2008.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Município no Jornal Oficial do Município
Pág. 11
Data: 26/05/2008



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 128/08

Cordeirópolis

continuação

fls. 03

Anexo 02

TABELA II - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E AUTÁRQUIAS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS.

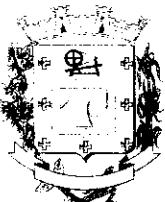
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$), a contar de 1º de maio de 2008.

GRAU REF	I	II	III	IV	V
10	2.340,04	2.454,52	2.574,70	2.700,59	2.965,53
09	1.957,90	2.068,13	2.155,04	2.365,43	2.596,87
08	1.672,44	1.753,74	1.840,30	2.019,21	2.216,01
07	1.481,68	1.554,15	1.628,53	1.786,30	1.959,80
06	1.237,84	1.297,25	1.356,57	1.415,90	1.475,26
05	1.079,62	1.131,07	1.182,47	1.233,89	1.285,32
04	974,31	1.020,25	1.066,40	1.112,58	1.158,71
03	868,62	909,49	950,40	991,26	1.139,21
02	763,08	798,66	834,28	859,79	905,54
01	684,02	715,70	747,30	778,95	810,63

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 26 de maio de 2008.


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 128/08

Cordeirópolis

continuação

fls. 02

Anexo 01

**TABELA I - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DO MUNICÍPIO E AUTÁRQUIAS COM CARGA HORÁRIA
SEMANAL DE 30 HORAS.**

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$), a contar de 1º de maio de 2008.

REFERÊNCIA	Valores em R\$ a contar de
A 1	4.587,94
A	2.609,39
B1	2.072,14
B	1.949,99
C	1.528,01
D	1.185,07
E	947,70
F	736,72

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 26 de maio de 2008.


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

continua